

**EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NO PERIODO DIURNO PELO PERIODO DE 30 DIAS.**

Considerando que assumi esta secretaria em 20 de Agosto, portanto a um mês, deparando-me com a situação do início das atividades no Pronto Atendimento, sendo que ao analisar o corpo clínico desta secretaria, constatei que para suprir a demanda, o município necessita da contratação de 02 profissionais enfermeiros (as), para atender a demanda desta secretaria, devido ao sistema de plantões.

Considerando que a contratação desses profissionais é de extrema necessidade visto que precisam assistir os serviços médicos no atendimento aos pacientes.

Considerando que já encaminhei o pedido formal para abertura de licitação para a contratação desses serviços, no entanto, para não haver interrupção na prestação dos serviços a população, solicito a Dispensa de Licitação pelo prazo de 30 dias, até o procedimento licitatório normal esteja efetivado.

Para prestação de serviços de 01 dessas contratações de que necessitamos, após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **HOECKER & GRANDE**, inscrita no CNPJ nº 28.200.283/0001-34, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2342, Sala 08, Centro - Guarapuava-PR, a qual apresentou o preço mais vantajoso ao município, totalizando o valor cotado em R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais), conforme orçamentos anexos.

Solic. Serv. 124  
Gr. HOECKER & GRANDE  
28.200.283/0001-34



Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 19 de Setembro de 2018.

**Clovis Novakoski**  
Secretária de Municipal de Saúde



# Município de Santa Maria do Oeste

## Solicitação 129/2018

### Termo de Referência

FLS. Nº \_\_\_\_\_

Equipamto

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>129</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	19/09/2018	1

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
110436-5	CLOVIS NOVAKOSKI	0/2018

**Local** \_\_\_\_\_

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_

<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

**Entrega** \_\_\_\_\_

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
	Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NO PERIODO DIURNO PELO PERIODO DE 30 DIAS.

*Lote*

**Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
008501	ENFERMEIRO(A)	UN	1,00	3.910,00	3.910,00
	40 horas semanais - período diurno sistema 12x36, com atuação no Pronto Atendimento – Centro de Saúde Municipal				
				<b>TOTAL</b>	<b>3.910,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.910,00</b>

## Orçamento

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ PR

Orçamento quanto a prestação de serviço de um profissional de Enfermagem, para Atendimento 12/36 horas semanais na atenção básica.

Quantidade	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	QUANT/ HORA	VALOR MENSAL	VALOR Total PARA 60 DIAS
01 Profissional	Enfermeiro	Enfermagem para plantão	12/36	R\$ 3.910,00	R\$ 7.820,00
	Total				R\$ 7.820,00

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome da Empresa, CNPJ

**28.200.283/0001-34**  
 ROECKER & GRANDE LTDA - ME  
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2342  
 SALA 8 - CENTRO  
 CEP 85010-250 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava 05/09/2018

ROECKER & GRANDE LTDA - CNPJ 28.200.283/0001-34  
 R. Mal. Floriano Peixoto, 2342 – Centro – CEP 85010-250 (42) 3622-1572



## Orçamento

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ PR

**Orçamento quanto a prestação de serviço de um profissional de Enfermagem,**  
para

**Atendimento 12/36 horas semanais na atenção básica.**

Quantidade DESCRIÇÃO: 01 Profissional

ESPECIALIDADE: Enfermeiro

QUANT/ VALOR MENSAL: 4.132,00

VALOR Total para 60 dias: R\$ 8.264,00

.....  
CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK

CNPJ 832 194/0001-50"

24 832 194/0001-50

CLÍNICA MÉDICA LAWRYNIUK  
LTDA - ME

RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1455  
CENTRO

CEP 85010-100 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava 27/08/2018

LTDA - ME RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1455

CENTRO CEP 85010-100 GUARAPUAVA - PR

Endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, 1455, Guarapuava PR.

JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA  
JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
Av. São Roque, 154, sala 3, centro, Boa Ventura de São Roque/PR  
CNPJ 31.205.299/0001-44



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Item	Encargos	Quant.	Valor Mensal
1	Prestação de serviços de enfermagem junto ao Pronto Atendimento de Sant Maria do Oeste, com regime de trabalho 12/36.	1	3.910,00

O VALOR DO ORÇAMENTO MENSAL É DE R\$ 3.910,00 (Três mil novecentos e dez reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

  
JOÃO GALVÃO DOS ANJOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

31.205,299/0001-44  
JJG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
AV. SÃO ROQUE, 154, SALA 3  
CENTRO CEP 85225-000  
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR

# ROECKER & GRANDE LTDA CONTRATO SOCIAL

1



**FELIPE ROMERO GRANDE**, brasileiro, natural de Ivaiporã – PR, divorciado, data de nascimento 02/08/1985, fisioterapeuta, portador do CPF nº 049.317.219-07 e Carteira Nacional de Habilitação Número 03413045625 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN Paraná, residente e domiciliado na Rua Coronel Luis Lustosa, 793 - Bairro Santa Cruz em Guarapuava - PR, CEP 85.015-450 e **ROZANA TEREZINHA ROECKER**, brasileira, natural de Manoel Ribas – PR, divorciada, data de nascimento 02/10/1978, empresária, portadora do CPF 032.697.139-40 e Carteira Nacional de Habilitação Número 02899568502 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN Paraná, residente e domiciliada na Rua Coronel Luis Lustosa, 793 - Bairro Santa Cruz em Guarapuava - PR, CEP 85.015-450 resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de **ROECKER & GRANDE LTDA**, com o nome fantasia de CLÍNICA DOMINUS e terá sede e domicílio na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Sala 8 Centro em Guarapuava - PR, CEP 85.010-250.

2ª O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 2.000,00 (Duas Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$ CAPITAL
<b>FELIPE ROMERO GRANDE</b>	1.000	R\$ 10.000,00
<b>ROZANA TEREZINHA ROECKER</b>	1.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 20.000,00

3ª O objeto da sociedade será: Atividades de fisioterapia, nutrição, psicologia, psicanálise, condicionamento físico, medica ambulatorial restrita a consultas e fonoaudiologia.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Julho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **ROZANA TEREZINHA ROECKER**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 15:54 SOB Nº 41208615290.  
PROTOCOLO: 175246882 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702710935. NIRE: 41208615290.  
ROECKER & GRANDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ROECKER & GRANDE LTDA  
CONTRATO SOCIAL

2



8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Em caso de retirada ou desistência de algum sócio, haverá preferência de compra dos demais sócios remanescentes, caso não ocorra interesse de nenhum sócio remanescente, poderá vender para um não sócio, respeitado a valorização atual da cota no valor presente da data da venda, estando incluso o valor da marca e da empresa. Na venda deve ser respeitada a concordância de todos os sócios, inclusive na inclusão de um novo sócio, em todos os casos de mudança no quadro societário deverá ocorrer o aviso prévio de 30 dias.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5%(cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 15:54 SOB Nº 41208615290.  
PROTOCOLO: 175246882 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702710935. NIRE: 41208615290.  
ROECKER & GRANDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ROECKER & GRANDE LTDA  
CONTRATO SOCIAL

3

FLS. Nº 10

16ª As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação será a maioria absoluta do capital social. O *quorum* de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

17ª Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária. Sendo o numero de sócio superior a dez, será obrigatória a assembléia de quotistas.

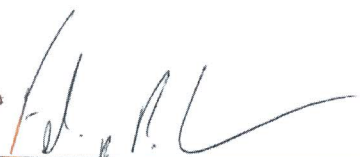
18ª O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos em moeda corrente dentro de 30 dias a contar da data da retirada.

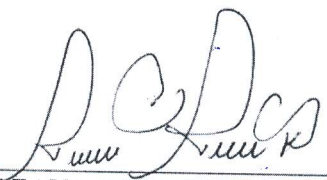
19ª Esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes á matéria.

20ª Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Guarapuava, 10 de Julho de 2017

IDA →   
FELIPE ROMERO GRANDE

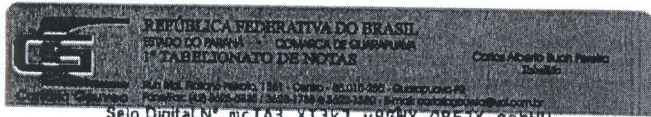
 ← RECONHECIDA  
ROZANA TEREZINHA ROECKER



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 15:54 SOB Nº 41208615290.  
PROTOCOLO: 175246882 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702710935. NIRE: 41208615290.  
ROECKER & GRANDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital Nº mciA3.XI3KJ.y9AHX-QREZX.q0bHU

Valide esse selo em <http://feparpem.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de FELIPE ROMERO GRANDE (92112) e ROZANA TEREZINHA ROECKER (91991). \*0015\* 9959AB\* Dou fe Guarapuava. 13 de julho de 2017.

*Edson Eloy Dias*  
Edson Eloy Dias - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 15:54 SOB Nº 41208615290.  
PROTOCOLO: 175246882 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702710935. NIRE: 41208615290.  
ROECKER & GRANDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ROECKER & GRANDE LTDA  
CNPJ: 28.200.283/0001-34  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1



**FELIPE ROMERO GRANDE**, brasileiro, natural de Ivaiporã – PR, divorciado, data de nascimento 02/08/1985, fisioterapeuta, portador do CPF nº 049.317.219-07 e Carteira Nacional de Habilitação Número 03413045625 expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN Paraná, residente e domiciliado na Rua Coronel Luis Lustosa, 793 - Bairro Santa Cruz em Guarapuava - PR, CEP 85.015-450 e **ROZANA TEREZINHA ROECKER**, brasileira, natural de Manoel Ribas – PR, divorciada, data de nascimento 02/10/1978, empresária, portadora do CPF 032.697.139-40 e Carteira Nacional de Habilitação Número 02899568502 expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN Paraná, residente e domiciliada na Rua Coronel Luis Lustosa, 793 - Bairro Santa Cruz em Guarapuava - PR, CEP 85.015-450 únicos sócios componentes da empresa “ROECKER & GRANDE LTDA” com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Sala 8 Centro em Guarapuava – PR, CEP 85.010-250, inscrita no CNPJ número 28.200.283/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208615290 em 17/07/2017 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 20176363440 em 21/11/2017, resolvem assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade será: Atividades de fisioterapia, nutrição, psicologia, psicanálise, condicionamento físico, fonoaudiologia, enfermagem, assistência social, médica ambulatorial restrita a consultas, profissionais da área de saúde e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Clausulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

FIRMA RECONHECIDA  
1ª TABELA

**FELIPE ROMERO GRANDE**

FIRMA RECONHECIDA  
1ª TABELA

Guarapuava, 07 de Março de 2018.

**ROZANA TEREZINHA ROECKER**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 09:10 SOB N° 20181017350.  
PROTOCOLO: 181017350 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801077201. NIRE: 41208615290.  
ROECKER & GRANDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** Carlos Alberto Buch Pereira  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA Tabelião  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@cartorioguarapuava.com.br  
 Cartório Góes

Selo Digital Nº mZLQ9.CKdVJ.UnZzo-EKTM..MsXXq

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ROZANA TEREZINHA ROECKER (91991) e FELIPE ROMERO GRANDE (92112). 2009\* 238667\*. Dou fé. Guarapuava, 20 de março de 2018 - 10:44:24h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 09:10 SOB Nº 20181017350.  
 PROTOCOLO: 181017350 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801077201. NIRE: 41208615290.  
 ROECKER & GRANDE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ROECKER & GRANDE LTDA  
CNPJ: 28.200.283/0001-34  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1



**FELIPE ROMERO GRANDE**, brasileiro, natural de Ivaiporã – PR, divorciado, data de nascimento 02/08/1985, fisioterapeuta, portador do CPF nº 049.317.219-07 e Carteira Nacional de Habilitação Número 03413045625 expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN Paraná, residente e domiciliado na Rua Coronel Luis Lustosa, 793 - Bairro Santa Cruz em Guarapuava - PR, CEP 85.015-450 e **ROZANA TEREZINHA ROECKER**, brasileira, natural de Manoel Ribas – PR, divorciada, data de nascimento 02/10/1978, empresária, portadora do CPF 032.697.139-40 e Carteira Nacional de Habilitação Número 02899568502 expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN Paraná, residente e domiciliada na Rua Coronel Luis Lustosa, 793 - Bairro Santa Cruz em Guarapuava - PR, CEP 85.015-450 únicos sócios componentes da empresa “ROECKER & GRANDE LTDA” com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Sala 8 Centro em Guarapuava – PR, CEP 85.010-250, inscrita no CNPJ número 28.200.283/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208615290 em 17/07/2017 e Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 20181017350 em 26/03/2018, resolvem assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade será: Atividades de fisioterapia, nutrição, psicologia, psicanálise, condicionamento físico, fonoaudiologia, enfermagem, assistência social, médica ambulatorial restrita a consultas, profissionais da área de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Clausulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Guarapuava, 10 de Maio de 2018.

FIRMA RECONHECIDA  
1ª TABELÃO

  
**FELIPE ROMERO GRANDE**

  
**ROZANA TEREZINHA ROECKER**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:57 SOB Nº 20182273202.  
PROTOCOLO: 182273202 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801908685. NIRE: 41208615290.  
ROECKER & GRANDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Carlos Alberto Bucher Pereira  
 Curitiba - PR  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava  
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@cartoriogouvea.com.br

Selo Digital Nº Rzu2T.ZFjVJ.h8Zzo-EKxMu.HrktU

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ROZANA TEREZINHA ROECKER (91991) e FELIPE ROMERO GRANDE (82112). \*0016\* 23665E\*. Dou fé. Guarapuava, 15 de maio de 2018 - 10:23:42h.

Edson Eloy Dias - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:57 SOB Nº 20182273202.  
 PROTOCOLO: 182273202 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801908685. NIRE: 41208615290.  
 ROECKER & GRANDE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROECKER & GRANDE LTDA**  
CNPJ: **28.200.283/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:22 do dia 19/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2019.

Código de controle da certidão: **38C5.06A1.A071.CF0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28200283/0001-34  
**Razão Social:** ROECKER E GRANDE LTDA ME  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 2342 SALA 8 / CENTRO /  
GUARAPUAVA / PR / 85010-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

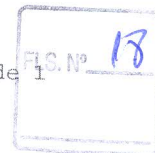
**Validade:** 09/09/2018 a 08/10/2018

**Certificação Número:** 2018090909495909307796

Informação obtida em 19/09/2018, às 14:49:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROECKER & GRANDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.200.283/0001-34

Certidão nº: 150405761/2018

Expedição: 18/05/2018, às 09:59:54

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROECKER & GRANDE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.200.283/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROIBIDO FALSIFICAR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Conselho Federal de Enfermagem**  
Inscrição - COREN PR 000.515.042  
**ENFERMEIRO**





**NOME**  
GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL

**NACIONALIDADE (NF/NACIONALIDADE)**  
CURTIBA PR BRASILEIRA

**DATA DE NASCIMENTO / DATA DE VALIDADE**  
22/12/1982 04/05/2018

*M. Paulo*  
RESIDENTE

**07354995**



**FILIAÇÃO**  
WAGNER RODOLFO SCHEEL  
FLORIZA APARECIDA CUBAS

**IDENTIDADE**  
78905263

**ÓRGÃO EXPEDIDOR**  
SSP-PR

**CPF**  
032.763.979-82

**DATA DE EMISSÃO**  
04/05/2017

*Grazielle Aparecida Scheel*  
ASSOCIADA RESPONSÁVEL

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

VÁLIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ITEM FE PÚBLICA (ART. 5º, INCISO III, LEI 5.965)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado ROECKER & GRANDE LTDA ME (CLINICA DOMINUS), com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342 – sala 08 – centro de Guarapuava-Pr, CEP 85.010-250, inscrita no CNPJ Número 28.200.283/0001-34, representada neste ato por sua sócia **ROZANA TEREZINHA ROECKER**, brasileira, natural de Manoel Ribas – PR, divorciada, data de nascimento 02/10/1978, empresária, portadora do CPF 032.697.139-40 e Carteira Nacional de Habilitação Número 02899568502 expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN Paraná, residente e domiciliada na Rua Coronel Luís Lustosa, 793 - Bairro Santa Cruz em Guarapuava - PR, CEP 85.015-450, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL**, CPF nº 032.753.979-82, inscrita no COREN sob nº 07354995, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127 – em Turvo - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços clínicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:**

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo **CONTRATADO**, de **SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL/POSTO DESAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR** ao **CONTRATANTE**, sob as condições definidas neste instrumento, na função de **ENFERMEIRO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos pacientes:**

São denominados **Pacientes** todos aqueles que forem encaminhados ao atendimento dentro das dependências do local, determinado na cláusula terceira deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do local e horário do atendimento:**

O atendimento será efetuado no **HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL/POSTO DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR** situado na R. Profa. Lourdes Teresinha Tomen, 45 - CENTRO, Santa Maria do Oeste - PR, 85230-000, com carga horária de 12 por 36 horas, totalizando 180 horas mensais, com início e término estabelecido pelo **CONTRATADO** e comunicado por escrito ao **CONTRATANTE**;

### **CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo:**

O **CONTRATADO** não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício como **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais;




**CLÁUSULA QUINTA - Ausência de exclusividade:**

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o **CONTRATADO** para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

**CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$2.553,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais) por mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do pagamento:**

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento ao **CONTRATADO**, até o Decimo quinto dia de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O atraso no pagamento por parte da contratante importará na cominação de multa e atualização monetária, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA – Do reajuste**

O reajuste dos valores de remuneração previstos neste contrato será anual e terá como aplicação a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Devendo ser aplicado na data de aniversário do contrato escrito.

**CLÁUSULA NONA – Da vigência**

A vigência do presente contrato terá validade somente se a licitação for ganha pela **CONTRATANTE**, no qual o contrato terá validade de 3 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou de uma parte ou prorrogado, ou mesmo ser rescindido, mediante comunicação prévia.

**Parágrafo Primeiro:** a condição das cláusulas acima terá validade até o término da licitação, ao qual está prevista para Junho de 2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das transgressões e penalidades**

As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais da classe a que pertencem.



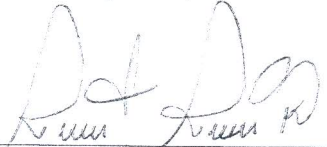


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do foro**

As partes elegem o Foro de Guarapuava-Pr, para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

Guarapuava, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

CONTRATANTE:   
ROZANA TEREZINHA ROECKER

CONTRATADO:   
GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NO PERÍODO DIURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 19 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**José Reinaldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

# Município de Santa Maria do Oeste - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/09/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	650.000,00	647.405,53	2.594,47
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	650.000,00	647.405,53	2.594,47
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	650.000,00	647.405,53	2.594,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02910 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	11.000,00	10.605,65	394,35
02920 E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00	639.000,00	636.799,88	2.200,12
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>647.405,53</b>	<b>2.594,47</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/09/2018  
 Orgão entre: 13 e 13  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**MARCIA RENATA ROSA**  
 Contadora - CRC-PR/85280/40-1  
 CPF 036.934.189-93

FLS. Nº 24



# Município de Santa Maria do Oeste - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/09/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	210.000,00	193.700,79	16.299,21
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	210.000,00	193.700,79	16.299,21
10.301.1001.2070 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	100.000,00	210.000,00	193.700,79	16.299,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02740 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	210.000,00	193.700,79	16.299,21
<b>Total Geral</b>	<b>100.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>193.700,79</b>	<b>16.299,21</b>

**Critério de seleção:**

Data do cálculo: 21/09/2018  
 Orgão entre: 13 e 13  
 Ordem: 070  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052804/O-3  
 CPF: 036.834.133-93





## **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **039/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **106/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 19 de Setembro de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, NO PERÍODO DIURNO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de Setembro de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 3.910,00 (Três mil e novecentos e dez reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **HOECKER & GRANDE.**, CNPJ **28.200.283/0001-34**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2342, Sala 08, Centro, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços,**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



***equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.***

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Setembro de 2018.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Construída uma Nova História



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERIODO DIURNO PELO PERIODO DE 30 DIAS”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Setembro de 2018.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CASA DO PÃO DO PÃO HISTÓRIA



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 039/2018.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO DIURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

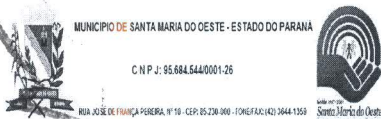
**CONTRATADO:** ROECKER & GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.200.283/0001-34, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Sala 08, Centro, Guarapuava -Pr.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 3.910,00 (Tês Mil e Novecentôs e Dez Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Setembro de 2018.

  
**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

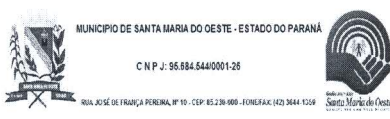
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO **DIURNO** PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Setembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2018**

REFERENTE: DISPENSA N.º 039/2018.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO **DIURNO** PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

**CONTRATADO:** ROECKER & GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.200.283/0001-34, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Sala 08, Centro, Guarapuava -Pr.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Setembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

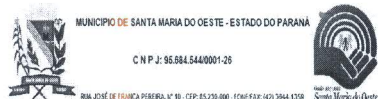
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO **NOTURNO** PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Setembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 105/2018**

REFERENTE: DISPENSA N.º 038/2018.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO **NOTURNO** PELO PERÍODO DE 30 DIAS".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

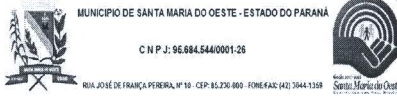
**CONTRATADO:** JGG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.205.299/0001-44, situada na Av. São Roque, 154, sala 3, Boa Ventura de São Roque-Pr.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 3.910,00 (Três Mil e Novecentos e Dez Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Setembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 107/2018**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", com carga horária de 40 hrs semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com as demais condições do edital e anexos. Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 16 de Outubro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MENSAL POR ITEM:** R\$ 3.910,61(Três Mil e Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Um Centavos).

- **VALOR MÁXIMO DOS ITENS:** R\$ 93.854,64 (Noventa e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 95.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Setembro de 2018.

Viviane Lucks Penteado  
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ LICITATÓRIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 8646-1122 - FAX 8646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018**

**Pregão Nº. 46/2018**

Aos 24 de setembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Di Malcol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.559-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 46/2018-FMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa G2 EMPREENDIMENTO E LOGÍSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.744.458/0001-60, estabelecida na AV. XV DE NOVEMBRO, 517 - CEP 86.300-000 BAIRRO: CENTRO, CORNÉLIO PROCOPIO-PR, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 1.957.456, CPF nº. 443.528.089-20, a saber:

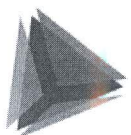
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TACHA OU TACHÃO) NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

**LOTE 1**

Valor Total do Lote: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - TINTA BRANCA	M2	2400	RS 25,24	RS 60.576,00
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - TINTA AMARELA	M2	1100	RS 25,24	RS 27.764,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - TINTA VERMELHA	M2	250	RS 25,24	RS 6.310,00
4	TACHAO REFLETIVO BIDIREFENCIONAL	LUN	100	RS 28,50	RS 2.850,00



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	106
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR NO PERÍODO DIURNO PELO PERÍODO DE 30 DIAS".
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.910,00
Data Publicação Termo ratificação	25/09/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))